



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o processo de inventário anual referente ao exercício de 2021.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO os itens 12, 12.1, 12.2.4, 12.7, 12.8 do Manual de Patrimônio do Sistema Cofen/Coren's (Resolução Cofen nº 592/2018);

CONSIDERANDO o Relatório de Inventário Anual do Exercício de 2021 apresentado no processo administrativo de nº 7958/2021;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 25ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 13 de janeiro de 2022.


DECIDEM:

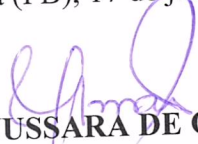
Art. 1º ENCAMINHAR o processo administrativo de nº 7958/2021 para conhecimento e providências do Departamento Contábil, Controladoria e Patrimônio do Coren-PB.

Art. 2º AUTORIZAR a confecção de portaria com vigência a partir de setembro de 2022, incluindo os mesmos empregados designados anteriormente, para a realização do inventário do exercício de 2021.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 17 de janeiro de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB